



Diário Oficial

Nº 1701 - ANO VIII

TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 320/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA CECÍLIA DE HOLANDA MADRUGA, CPF Nº 048.340.304-07, do cargo comissionado de Gerente CC - 1, da Gerência de Fiscalização Urbana, Rural e Aplicação das Leis Regidas pelo Município, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 16 de abril de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 321/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GILSIMAR RODRIGUES PEREIRA, CPF Nº 015.229.537-28, no cargo comissionado de Gerente CC - 1, da Gerência de Fiscalização Urbana, Rural e Aplicação das Leis Regidas pelo Município, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 16 de abril de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 322/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

ANO VIII – Nº 1701 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RENATA VIEIRA DE SOUSA**, CPF Nº 010.549.904-84 do cargo de professor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 16 de abril de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratado: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na continuação e construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde sendo em Pitangui, Alto de Extremoz e KM 23 no município de Extremoz/RN.**

Valor Global: R\$ 1.235.835,18 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Oriundo: Tomada de Preços N.º 001/2018

Base Legal: Lei n.º 8.666/93.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

Pela Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06 -

JANIO MACEDO DE OLIVEIRA - CPF: 010.251.034-24.

EXTREMOZ/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratado: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em pavimentação de diversas ruas da praia de Pitangui do município Extremoz/RN.**

Valor Global: R\$ 107.302,62 (cento e sete mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Oriundo: Tomada de Preços N.º 002/2018

Base Legal: Lei n.º 8.666/93.

Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Pela Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06 -

JANIO MACEDO DE OLIVEIRA - CPF: 010.251.034-24.

EXTREMOZ/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2018

Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN - CNPJ/MF sob o nº de 08.204.497/0001-71.

Fornecedor: VICTORE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 70.154.968/0001-58.

Objeto: **Serviços de Revisão obrigatória no veículo tipo Air Cross, pertencente ao conselho tutelar do município de Extremoz/RN.**

Valor SERVIÇOS R\$ 200,00 (Duzentos reais).

MATERIAL R\$ 282,42 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, XVII.

Vigência: 10 (Dez) dias.

Pela Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN - CNPJ/MF sob o nº de 08.204.497/0001-71 – DAISY ELANE BEZERRA NEVES – SEC. MUN. GABINETE CIVIL.

ANO VIII – Nº 1701 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

Pelo Fornecedor: VICTORE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 70.154.968/0001-58.
Extremoz/RN, 16 de ABRIL de 2018.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO Nº. 008/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público que realizará **no dia 30 de abril de 2018, às 12:30 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, o Pregão Presencial o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Corte e Religação, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.
Extremoz/RN, 16 de abril de 2018.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
PROCESSO Nº. 027/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público que realizará **no dia 30 de abril de 2018, às 08:30 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, o Pregão Presencial o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.
Extremoz/RN, 16 de abril de 2018.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA
Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Extremoz/RN, CNPJ nº 12.640.728/0001-67, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto Fornecimento de Material de Expediente destinado a Câmara Municipal de Extremoz/RN. Teve como vencedores as empresas licitantes: **A. M. DOS SANTOS SILVA - ME** – CNPJ: 09.531.700/0001-87, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 20,

3

ANO VIII – Nº 1701 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

26, 28, 31,32, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 51 e 53, **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** - CNPJ: 11.183.984/0001-00, vencedora dos Itens 12, 19, 25, 27, 30, 34, 38, 46 e 48, **RADIANY F MALHEIROS ME** - CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedora dos Itens 8, 11, 14, 14, 23, 24, 49, 50 e 52, e **ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ: 35.292.515/0002-78, vencedora dos Itens, 21, 22, 29, 39 e 41 **ADJUDICADO** em 17 de Abril de 2018..

Danilo Bezerra
Pregoeiro

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com